



REGULAMENTO

CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO MASTER DE VERÃO AGNM 2025

Art. 1º - A Associação Gaúcha de Nadadores Máster – AGNM realizará o Campeonato Estadual de Natação Máster de Verão no dia 07 de dezembro de 2025, do qual poderão participar nadadores Máster e Pré-máster, conforme tabela de idades.

DAS DATAS E LOCAL

Art. 2º - O campeonato será realizado em um único dia, 07 de dezembro, na piscina externa e aquecida de 25m do Grêmio Náutico União – sede Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre / RS.

DO REGULAMENTO

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

- | | |
|--|-------------------------------|
| • Pré-máster – 20+ (20 a 24 anos) | I – 65+ (65 a 70 anos) |
| • A – 25+ (25 a 29 anos) | J – 70+ (70 a 74 anos) |
| • B – 30+ (30 a 34 anos) | K – 75+ (75 a 79 anos) |
| • C – 35+ (35 a 39 anos) | L – 80+ (80 a 84 anos) |
| • D – 40+ (40 a 44 anos) | M – 85+ (85 a 89 anos) |
| • E – 45+ (45 a 49 anos) | N – 90+ (90 a 94 anos) |
| • F – 50+ (50 a 54 anos) | O – 94+ (95 a 99 anos) |
| • G – 55+ (55 a 59 anos) | |
| • H – 60+ (60 a 64 anos) | |

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2025.

§ 2º - Os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis.

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "N" (90 anos para cima), concluindo com a categoria Pré-Máster.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.

Art. 5º - O programa utilizado pela AGNM, o ABMN Admin, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.



Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela AGNM, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.

"Nas provas de 800m nado livre a primeira série do feminino, excepcionalmente, nadará junto com a primeira série do masculino; sendo a distribuição das raias de 01 a 04 naipes feminino e da 05 até a 08 para o masculino respectivamente."

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juízes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da World Aquatics (AQUA). As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Art. 8º - Poderão participar do Campeonato Estadual de Natação Máster de Verão AGNM 2025, todos os atletas associados na AGNM, com a taxa de anuidade em dia, bem como os que se filiarem para o evento, e, também, atletas não associados. Serão utilizados os mesmos critérios da Liga Pro de Natação Máster, no que tange a filiação e transferência de atletas, sendo que serão permitidas transferências dentro da temporada.

Art. 9º - A participação de atletas no referido Campeonato Estadual, não está restrita somente a atletas vinculados a uma Entidade (Clube, Escola, Academia etc.), as quais deverão estar elencadas no sistema de inscrição usado pela AGNM (ABMN Admin).

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Art. 10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 11º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 12º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 13º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- 1. Grupo "A" de 80 a 99 anos**
- 2. Grupo "B" de 100 a 119 anos**
- 3. Grupo "C" de 120 a 159 anos**
- 4. Grupo "D" de 160 a 199 anos**
- 5. Grupo "E" de 200 a 239 anos**
- 6. Grupo "F" de 240 a 279 anos**



7. Grupo “G” de 280 a 319 anos 8. Grupo “H” mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré- Máster somente poderão participar de revezamentos do Grupo “A”(80 a 99 anos). Os nadadores Máster não poderão integrar revezamentos do Grupo “A”.

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamentos por cada grupo etários.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito em pelo menos uma (01) prova na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição de todos os nadadores que não se fizerem presentes, não podendo, entretanto, ser alterada a faixa etária do revezamento. As papeletas de revezamento deverão ser entregues até o final da primeira prova de cada dia, por escrito e entregue na cabine de controle.

OBS: Das alterações na nominata dos atletas inscritos nos revezamentos deverão constar os nomes e nº de cadastro dos participantes da equipe.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º - Os nadadores Associados na AGNM, e os não associados pagarão os seguintes valores de inscrição:

- Inscrição Individual para sócio AGNM – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);**
- Inscrição Individual para não sócio AGNM – R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);**
- Inscrição para os Revezamentos – R\$ 190,00 (cento e noventa reais);**

Art. 15º - As inscrições individuais serão encerradas no dia **30 de novembro de 2025**, no site da AGNM (por meio do software ABMN Admin), seguindo-se o passo a passo constante do sistema. **As inscrições dos revezamentos serão encerradas ao final do dia 01 de dezembro de 2025, seguindo o mesmo formato das individuais. Recordes estabelecidos durante o Estadual Máster de Verão 2025 serão homologados somente dos atletas com a anuidade AGNM em dia.**

Art. 16º - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além do revezamento.

§ 1º - Em caso do não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago.



§ 2º - Após o envio do start list aos técnicos para conferência, em horário e dia há serem estipulados pela AGNM, eventuais alterações somente serão aceitas até às 13 horas do dia informado. Com a publicação do balizamento no site, não serão mais aceitas alterações.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, e do 4º aos 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de cobre.

§ 1º - Além da premiação total por equipes, será premiada a equipe mais eficiente do Estadual de Verão Máster de natação 2025, cujo resultado será obtido pela divisão dos pontos alcançados pelo número de atletas (acima de 06, seis).

Art. 18º - As equipes máster (**1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª lugares**), e as equipes Pré-master classificadas na contagem geral em **1º, 2º e 3º lugares** na pontuação geral, receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver o maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

Art. 19º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto

Art. 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da AGNM, sendo suas decisões irrecorríveis.

DA REUNIÃO TÉCNICA

A reunião técnica do Campeonato Estadual de Natação de Verão AGNM 2025 será realizada no dia 07 de dezembro às 08.35 horas, na área destinada próxima a cabine de controle. Neste encontro os representantes técnicos das agremiações receberão as credenciais dos atletas para o evento, onde nestas estarão contidas as provas e séries que serão nadadas pelos atletas. Também serão repassadas todas as informações do evento pelo Árbitro da competição.



DO PROGRAMA DE PROVAS

Sábado (07 de dezembro de 2025) – Aquecimento feminino: 08.00h até às 08.15h

Aquecimento masculino: 08.15h até às 08.30h

- **1^a prova. 800m livre feminino***
- **2^a prova. 800m livre masculino***
- 3^a prova. 100m costas feminino
- 4^a prova. 100m costas masculino
- 5^a prova. 50m livre feminino
- 6^a prova. 50m livre masculino
- 7^a prova. 100m borboleta feminino
- 8^a prova. 100m borboleta masculino

Aquecimento feminino: 15min

Aquecimento masculino 15min

- 9^a prova 50m peito feminino
- 10^a prova. 50m peito masculino
- 11^a prova. 100m medley feminino
- 12^a prova. 100m medley masculino
- 13^a prova. 50m borboleta feminino
- 14^a prova. 50m borboleta masculino
- 15. Prova. 100m livre feminino
- 16. Prova 100m livre masculino
- 17. Prova. 50m costas feminino
- 18. Prova. 50m costas masculino
- 19. Prova. 100m peito feminino
- 20. Prova. 100m peito masculino
- 21^a prova. 4 x 50m livre feminino
- 22^a prova. 4 x 50m livre masculino

“A primeira série da 1^a prova de 800m nado livre feminina nadará junto com a primeira série da 2^a prova de 800m nado livre masculino*”.

Associação Gaúcha de Nadadores Máster - AGNM